



Prefeitura Municipal de Carvalhos



LEI DE Nº 1.332 DE 16 DE ABRIL DE 2021.

AUTORIZA CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO.

À Câmara Municipal de Carvalhos, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover cessão de uso gratuito de imóvel público, com a *POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS PMMG*, através da 17ª RPM, a título precário e por tempo indeterminado.

Art. 2º. O imóvel objeto da presente cessão de uso está situado na Rua Esdras Thomas Salvador, 136, centro, na cidade de Carvalhos, MG, primeiro pavimento, para fins exclusivos de funcionamento do quartel da Polícia Militar neste Município.

Art. 3º - A formalização da cessão deverá ocorrer por meio de termo específico de cessão de uso sem ônus, a título precário assinado pelo Senhor Prefeito Municipal, por legislatura pelo período de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2.024.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carvalhos, 16 de Abril de 2021.


Valmir Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

16/04/2021

